



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 8363, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS no das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 42 do Regimento Interno anexo à Resolução CNSP nº 468, de 25 de abril de 2024, e o art. 14 da Portaria Susep nº 8.336, de 20 de setembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, e demais informações constantes do processo nº 15414.621471/2017-18,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização à servidora NATALIE HAAWINCKEL HURTADO,, Analista Técnico da Susep, matrícula SIAPE nº 2287975, para a aderir à modalidade de teletrabalho integral do Programa de Gestão de Desempenho da Susep com residência no exterior, equivalente ao tempo de duração do fato que justifica a residência no exterior, limitado a três anos, com fundamento na hipótese prevista no inciso II do art. 14, da portaria SUSEP 8.336, de 20 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO SERAFIN OCTAVIANI LUIS (MATRÍCULA 1860655), Superintendente da Susep**, em 20/02/2025, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2277666** e o código CRC **0B5DA87F**.